

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Ata da 9ª Reunião Ordinária

Data: 7 de Agosto de 2024

Horário: 15:00

Local: Ambiente Virtual - Google Meet, através de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Pauta:

A pauta para esta reunião era:

1. *Discussão e aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária – Gestão 2023-2025 do dia 03/07/2024;*
2. *Apresentação e discussão dos processos da CT de Uso e Ocupação do Solo:*
 - *Processo 225-3/2023-1 de Associação dos amigos dos bairros Santa Clara e outros;*
 - *Processo SEI-PMJ 0008746/2020 referente ao asfaltamento sem consulta aos conselhos de 1800m da Av. Paulo Ferraz dos Reis;*
3. *Revisão do Regimento Interno;*
4. *Outros assuntos.*

No dia sete do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, em ambiente virtual do Google Meet, através de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, às 15:00 horas, horário da primeira convocação, foi verificado o quórum, e haviam quatro conselheiros titulares e dois suplentes com direito a voto; às 15:02 horas, em segunda convocação, com o quórum mínimo de sete conselheiros votantes, sendo seis conselheiros titulares, um suplente com direito a voto e um suplente sem direito a voto, foram abertos os trabalhos do Conselho de Gestão da Serra do Japi – CGSJ, em Reunião Ordinária, pelo Presidente Adriano J. M. Zonaro.

O Presidente Adriano Zonaro abriu a reunião com a análise da Ata da reunião anterior. A Ata foi aprovada por unanimidade.

A Vice-Presidente Sílvia Merlo questionou sobre o andamento do caso Monte Horebe. O Presidente Adriano Zonaro informou que houve a desocupação, que houve boato que a prefeitura desabrigou moradores, mas que de fato haviam dois caseiros morando no local que mudaram para outros locais. O Ministério Público e os Serviços Públicos devem derrubar os prédios nos próximos dias e iniciar o reflorestamento. A Vice-Presidente Sílvia Merlo também questionou sobre a resposta de dois ofícios enviados pelo CGSJ. O Presidente Adriano Zonaro informou que não houve resposta de nenhum dos dois. No caso da CETESB foi aberto um processo interno com o ofício, porém ainda nada foi despachado. No caso da Unidade de Finanças, a Vice-Presidente Sílvia Merlo lembrou que foi combinado de encaminhar o ofício para o Ministério Público caso não houvesse resposta. Foi sugerido do Presidente Adriano Zonaro questionar diretamente o Gestor da Unidade de Finanças antes de encaminhar o ofício para o MP.

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Seguindo a pauta, a conselheira Marcela Pavan fez a leitura do parecer da CTUOS do processo 225-3/2023-1 de Associação dos amigos dos bairros Santa Clara e outros. O processo solicita parcelamento de área de 21.305,70 m² em uma área de 18.025,71 m² e outra de 3.280,71 m², esta menor em doação para a Associação dos Amigos dos Bairros de Santa Clara, Vargem Grande, Caguassu e Paiol Velho. O processo passou por uma análise preliminar da Procuradoria Jurídica da FUMAS que emitiu parecer reiterando seu posicionamento pela impossibilidade do desmembramento da área através de Regularização Fundiária (REURB), já que só seria possível caso se tratasse de núcleo urbano consolidado. O parecer conclui que não resta alternativa, senão acatar aos pareceres.

Hanah Traldi, como presidente da Associação, pediu a palavra e sugeriu que a Prefeitura averbasse esta área menor como institucional e alugasse para a Associação para cessão de uso por 20 ou 25 anos. Também lembrou que a doação foi feita em 1985 e questionou se por anterioridade poderia ser feita sem a LC 417/04. O conselheiro Nivaldo Callegari ressaltou que as duas áreas remanescentes seriam menores que 20.000 m², que é o módulo rural exigido em lei e isso poderia ser um problema para o registro em cartório. A conselheira Yone Candiotto pediu que o parecer fosse alterado, para retirar o final do parecer que cita que não há alternativa. A Advogada Déborah Mizukoshi solicitou que o conselho pedisse segunda análise para rever o ponto do REURB, sem ser habitacional. Lembrou que a doação foi condicionada ao uso cultural e que a Associação não poderia vender esta área. Também lembrou que a doação foi feita em 1985, havia possibilidade de regularização se o processo fosse aberto até 2004, porém nessa época a Associação não tinha condições financeiras de fazer o pedido. O conselheiro Nivaldo Callegari citou que o módulo rural sempre foi de 20.000 m² e que o REURB só é válido para ocupação residencial. Sugeriu como tentativa a doação institucional à prefeitura, desde que a área restante fique com mais de 20.000 m² ou que seja feita a desapropriação da área menor pela prefeitura e cessão para a Associação. O conselheiro Sérgio Pompermaier questionou a sobre escritura do imóvel e a Advogada Déborah Mizukoshi explanou que na matrícula do imóvel de 21.305,70 m² já consta um registro de doação da área de 3.280,71 m², de fato o processo é de dividir a área em duas matrículas. O conselheiro Nivaldo Callegari reiterou que o parecer da CTUOS foi em função da resposta da FUMAS sobre REURB e que, se há outra forma de fazer, a Associação deve entrar com o pedido no processo, já que o CGSJ não pode fazer o encaminhamento. O Presidente Adriano Zonaro esclareceu que o parecer da CTUOS, como está, não encerra o processo. O parecer, sem alterações, foi colocado para votação e aprovado.

Em sequência, a conselheira Marcela Pavan fez a leitura do parecer da CTUOS do processo SEI-PMJ 0008746/2020 referente ao asfaltamento sem consulta aos conselhos de 1800m da Av. Paulo Ferraz dos Reis, à revelia de pareceres do CGSJ e do COMDEMA. O parecer ressalta a indignação do CGSJ principalmente pelo dano ambiental causado e relembra que as estradas que compõem o Território de Gestão da Serra do Japi são consideradas Estradas Parque pela LC 417/04. A fim de atender ao despacho do MP de fls. 518 do Inquérito Civil 2772/2020, a CTUOS solicita a UGPUMA o projeto de pavimentação para análise e observamos que conforme foi feita na Av. Aristides Carra o

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

mesmo deverá obedecer às mesmas características de estrada parque conforme citado anteriormente. O parecer foi colocado para votação e aprovado por unanimidade.

O Presidente Adriano Zonaro precisou se ausentar e a Vice-Presidente Silvia Merlo seguiu a pauta da reunião, cobrando posicionamento dos conselheiros sobre revisão do Regimento Interno do CGSJ. Informou que somente um conselheiro se manifestou, que tentou agendar reunião da CT de Legislação, sem sucesso. O conselheiro Tupã Negreiros lembrou que a aprovação do parecer exige maioria absoluta. A conselheira Marcela Pavan lembrou sobre problema na eleição da gestão 2023-2025 sobre pessoal que chegou atrasado, sugerindo que deveria constar no regimento interno um prazo. A conselheira Vânia Nunes sugeriu 30 minutos de tolerância. Ficou decidido deixar mais uma semana de prazo para comentários, que a CT de Legislação deveria se reunir para elaborar um parecer com a minuta e se possível na próxima reunião ordinária a revisão do Regimento Interno seria votado para aprovação.

Nada mais sendo tratado, a Vice-Presidente Silvia Merlo encerrou a reunião às 16:47, e o Sr. Tupã Negreiros, lavrou a presente Ata. Jundiáí, 18 de Agosto de 2024.

Adriano J. M. Zonaro

Presidente do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

Tupã Negreiros

Secretário do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

<p>Conselheiros Titulares Presentes:</p> <p>Adriano Jhonny Molina Zonaro Eliana Carbonari Schiozer Luiz Gustavo Bento de Freitas Marcela Pavan Maria Romilda Giulianello Mariotti Paulo Henrique Munhoz Sérgio Mesquita Pompermaier Sílvia Lucia Vieira Cabrera Merlo Walkiria Plaza Nunes Vânia Plaza Nunes Yone Guatta Candiotto</p> <p>Suplentes com direito a voto: Mariana Vanini</p>	<p>Suplentes sem direito a voto: Clayde Bresan de Mello Nivaldo José Callegari Tupã Negreiros</p> <p>Convidados: Ana Calheiros Déborah Palmeira Mizukoshi Gilberto Antonio Cintra Sanches Hanah Traldi</p>
--	--